

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 12Jun18 NUMERO: 2018NE800701 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS  
CNPJ : 17879859/0001-15 FONE: (035) 3701-9077  
ENDERECO : RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA,700  
MUNICIPIO : 4031 - ALFENAS UF: MG CEP: 37130-000

CREDOR : 67774679/0001-47 - NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
ENDERECO : ASSUNGUI 432 BOSQUE DA SAUDE  
MUNICIPIO : 7107 - SAO PAULO UF: SP CEP: 04131-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

IMPORTANCIA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO CRIOSTATO, MARCA SLEE, PATRIMÔNIO 88240 - PRPPG PROC ORIGEM: 2018 IN00025

CLASS : 1 26260 12364208020GK0031 108126 8100000000 339039 153525 MDDPEO2047N

TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE

AMPARO: LEI8666 INCISO: CP PROCESSO: 23087000664201807

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART25/CP LEI8666/93

NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 3.654,00

TRES MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 12Jun18 NUMERO: 2018NE800701 PROCESSO: 23087000664201807  
 EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS  
 CREDOR : 67774679/0001-47 - NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
 ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 17 -MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS

|         |             |   |                 |          |
|---------|-------------|---|-----------------|----------|
| SEQ.: 1 | QUANTIDADE: | 1 | VALOR UNITARIO: | 3.654,00 |
|         |             |   | VALOR DO SEQ. : | 3.654,00 |

INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO  
 000016314

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção preventiva no equipamento Criostato, marca SLEE, patrimônio 88240, para atendimento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. (ORÇAMENTO N° 72). Em caso de descumprimento contratual será aplicada às penalidades previstas na Lei 8.666/93, das quais seguem: 1. Advertência, 2. Multa: 2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5 (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material/execução dos serviços caracterizando inexecução parcial, e 2.2. Compensatória no valor de 10 (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato. 3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração.

T O T A L : 3.654,00

**PDCI**

-----  
 PROF.SANDRO A. CERVEIRA  
 ORDENADOR

-----  
 ROBSON PORTO PRADO  
 GESTOR FINANCEIRO